



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 093, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.121, de 09 de junho de 2020;

### **DECRETA:**

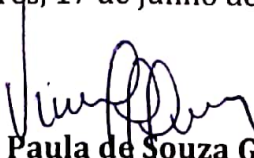
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.068,45 (sessenta e sete mil sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
09.001	Secretaria M. de Esportes e Lazer - Indenizações e Restituições - Quadra do Formoso e Acayaca - 839478	27.812.2009.1292	33.90.93.00	6.12	67.068,45
	<b>Total</b>				<b>67.068,45</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior será utilizado o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira, do Contrato de Repasse nº 839478/2016 / Ministério da Cidadania / Caixa.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 17 de junho de 2020.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Informativo (CM) nº 501

19 / 06 / 2020